



DEPUTADO ESTADUAL FAUSTO JR. COMISSÃO ESPECIAL

AUTORIA: Deputada Joana Darc.

RELATORIA: Deputado Fausto Jr.

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 571/2020, que concede Título de Cidadão do Amazonas ao Procurador do Estado, Ricardo Antonio Rezende de Jesus.

PARECER

PROJETO DE LEI 571/2020 QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DO AMAZONAS AO PROCURADOR DO ESTADO, RICARDO ANTONIO REZENDE DE JESUS. PARECER FAVORÁVEL.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Deputada Joana Darc que concede Título de Cidadão do Amazonas ao Procurador do Estado, Ricardo Antonio Rezende de Jesus.

A propositura, conforme o autor justifica, dá-se em razão da sua dedicação ao Amazonas atuando na área judicial, contribuiu decisivamente na defesa dos interesses do Estado do Amazonas.

Conforme justificativa apresentada, o Dr. Ricardo Antonio Rezende de Jesus, foi aprovado em 2001 em terceiro lugar no concurso para Procurador do Estado do Amazonas, tendo sido nomeado em setembro daquele ano pelo então Governador Amazonino Mendes. Já no mês seguinte foi designado, pelo então Procurador-Geral do Estado, Dr. Jorge Pinho, para representar o Estado na Procuradoria do Estado no Distrito Federal. Desde então, há 19 anos portanto, vem atuando junto aos Tribunais Superiores sediados em Brasília, bem como junto ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região e ao Tribunal

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque, sala 215, 2º andar – Parque Dez - CEP 69.050-030 – Manaus – AM – Brasil ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:



faustojr

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - 017.727.132-95 EM 19/04/2021 10:06:19

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - 769.174.602-49 EM 19/04/2021 10:15:24

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - 124.167.032-34 EM 19/04/2021 10:36:23

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D1DFD48B00062A99 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





DEPUTADO ESTADUAL FAUSTO JR. COMISSÃO ESPECIAL

de Contas da União, na defesa do erário e, em especial, na defesa da manutenção da Zona Franca de Manaus. Também, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, atua no acompanhamento da tramitação de projetos de lei que interessam ao Estado no Congresso Nacional, bem como em processos administrativos que dizem respeito ao Estado junto aos órgãos da administração pública federal.

Está, hoje, por designação do Procurador-Geral do Estado, no exercício da Chefia da Procuradoria do Estado no DF. Na sua atuação destacam-se sustentações orais exitosas junto ao Plenário do STF, que confirmaram a tese de que os servidores temporários do Estado deveriam ser submetidos ao estatuto próprio aprovado pela ALEAM e não pela CLT. Também se destaca sua atuação junto ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região no Caso do Sambódromo de Manaus, evitando que o Estado fosse sujeito a condenação milionária pelos serviços que foram prestados em desacordo com especificações técnicas pela empresa contratada. Registra-se ainda as inúmeras sustentações orais realizadas junto as Turmas de direito público do STJ, sempre defendendo os interesses do Estado.

É o Relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Designado como Relator, foi conferida a responsabilidade de opinar sobre a matéria a fim de orientar o voto dos Nobres pares deste Colegiado e igualmente a votação do Plenário.

Os requisitos para a concessão de título honorífico de cidadania está previsto na Resolução Legislativa nº 71 de 10 de Dezembro de 1977, a qual exige os seguintes requisitos:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque, sala 215, 2º andar – Parque Dez - CEP 69.050-030 – Manaus – AM – Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:



faustojr

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - 017.727.132-95 EM 19/04/2021 10:06:19

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - 769.174.602-49 EM 19/04/2021 10:15:24

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - 124.167.032-34 EM 19/04/2021 10:36:23

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D1DFD48B00062A99 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





DEPUTADO ESTADUAL FAUSTO JR. COMISSÃO ESPECIAL

O Título de CIDADÃO DO AMAZONAS será concedido à pessoa que:

- a) hajam prestado, ao Estado, e ao povo, relevantes serviços, em qualquer campo de atividade, pessoal e diretamente;
- b) resida ou tenha residido no território do Estado;
- c) possua caráter escorreito e conduta ilibada.

Da análise curricular apresentada, constata-se que a Dr Ricardo Antonio Rezende de Jesus preenche os requisitos supracitados, haja vista os relevantes serviços prestados na área da saúde do Estado do Amazonas, além de possuir a reconhecida “idoneidade moral, que é a qualidade da pessoa íntegra, sem mancha”, ou seja, possui o caráter escorreito e conduta ilibada exigida na Resolução Legislativa 71/1977.

Pelo exposto, de acordo com o diploma ora citado, aprovado pela Comissão Especial, não há óbice constitucional para a aprovação da matéria cujo teor está em perfeita sintonia com o ordenamento jurídico vigente.

III - VOTO

Louvável a iniciativa da nobre Deputada Estadual **Joana Darc** na propositura do Projeto de Lei nº. 571/2020 que “concede o título de cidadão do Amazonas ao Dr Ricardo Antonio Rezende de Jesus”.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque, sala 215, 2º andar – Parque Dez - CEP 69.050-030 – Manaus – AM – Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:



faustojr

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - 017.727.132-95 EM 19/04/2021 10:06:19

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - 769.174.602-49 EM 19/04/2021 10:15:24

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - 124.167.032-34 EM 19/04/2021 10:36:23

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D1DFD48B00062A99 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**DEPUTADO ESTADUAL FAUSTO JR.
COMISSÃO ESPECIAL**

De todo o exposto, na qualidade de membro e Relator da Comissão Especial
deste Poder Legislativo **MANIFESTO PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei
nº. 571/2020.

**COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 16 de abril de 2021.



FAUSTO JR.
Deputado Estadual
3º Secretário da ALEAM

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque, sala 215, 2º andar – Parque Dez - CEP 69.050-030 – Manaus – AM – Brasil **ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:**



faustojr FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - 017.727.132-95 EM 19/04/2021 10:06:19

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - 769.174.602-49 EM 19/04/2021 10:15:24

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - 124.167.032-34 EM 19/04/2021 10:36:23

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D1DFD48B00062A99 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

